

# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 2397, de 03 de abril de 1997.

ARTIGO 1º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta das dotações próprias consignadas e suplementadas se necessário. **DECLARA IMÓVEL DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com fundamento no artigo 6º, do Decreto-Lei nº 3.365/41,

**JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS**  
D E C R E T A :  
Publicado no Atrio desta Prefeitura, nesta

ARTIGO 1º - Fica declarada de "utilidade pública" para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma gleba de terras, sem denominação especial, localizada neste Município, no Bairro do Entulho, com a área de 03 (três) alqueires paulistas de terras, de propriedade do Sr. Felício Antonio Vitorazo, contendo como benfeitorias cana-de-açúcar e uma pequena casa residencial, imóvel esse objeto da Matrícula nº 13.413, do Livro nº 02 - Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Barra Bonita.

ARTIGO 2º - O imóvel mencionado no artigo anterior será destinado a implantação de escola municipal.

ARTIGO 3º - O Poder Executivo poderá alegar urgência no caso de pedido judicial de imissão de posse do citado imóvel.



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 03 de abril de 1997.

O PREFEITO

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO

Diretora da Secretaria do Gabinete

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 04 de abril de 1997.

O PREFEITO

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS

Publicado no Atrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO

Diretora da Secretaria do Gabinete